



ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMO O SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08

PREG O ELETR NICO N  038/2022-PE
(Processo Administrativo n  110/2022)
Tipo: Menor Pre o por Item.

ANEXO I - TERMO DE REFER NCIA

1. INTRODU O

1.1. O MUNIC PIO DE BRASIL NOVO/SECRETARIA DO TRABALHO E PROMO O SOCIAL-SEMUTS, pretende contratar, nos termos da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n  10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, e as exig ncias estabelecidas neste Termo de Refer ncia.

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1 Contrata o de empresas com o objetivo de aquisi o de urnas e servi os funer rios para atender as fam lias em situa o de vulnerabilidade com Benef cios Eventuais, as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promo o Social do Munic pio de Brasil Novo/PA, para execu o dos servi os, programas, projetos e Benef cios no que diz respeito a pol tica de Assist ncia Social.

A presente solicita o se faz necess ria para atender as diversas atividades desta secretaria, a realiza o de processo de licita o para presta o dos servi os deste objeto se justifica face ao interesse p blico, de pessoas vulner veis, as quais n o ostentam condi oes de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos

Diante desse importante cen rio da administra o p blica, os gestores de Assist ncia social n o podem correr o risco de cometer erros, falhas ou irregularidades no que diz respeito   Pol tica de Assist ncia Social, por falta de conhecimento ou por aus ncia de atendimento seguro aos usu rios, pois as consequ ncias podem ser muito graves – A concess o obedecer  ao disposto na Lei Municipal n  176 de 23 de setembro de 2013, do Art. 4 . II – aux lio funeral.

1.2.2. A presente contrata o **n o  ** de natureza continuada.

2. OBJETO E QUANTIDADE

2.1. Constituem objeto do presente processo licitat rio para **Contrata o de empresas do ramo pertinente, para aquisi o de Urnas e Servi os funer rios, visando atender com distribui o gratuita aos munic pios em situa o de vulnerabilidade social, atrav s do Benef cio Eventual e  s necessidades da Secretaria Municipal e Promo o Social, do Munic pio de Brasil Novo**, segue abaixo descri o do item a ser licitado:

ITEM	DESCRI�O DO MATERIAL	UND	QTD	Valor M�dio Unit�rio	Valor M�dio Global (R\$)	Lance m�nimo (R\$)
1	Funeral completo de crian�a entre 2 a 8 anos de idade. O funeral compreende: prepara�o do corpo; fornecimento de 01 urna mortu�ria medindo de 70 a 80 cm, modelo padr�o com visor, traslado Brasil Novo/Brasil Novo e sepultamento.	UND	15	966,67	14.500,05	5,00
2	Funeral completo de crian�a entre 9 a 12 anos de idade. O funeral compreende: prepara�o do corpo; fornecimento de 01 urna mortu�ria medindo de 90 a 1,00 m, modelo padr�o com visor, traslado Brasil Novo/Brasil Novo e sepultamento.	UND	15	1.166,67	17.500,05	10,00
3	Funeral completo para adolescente ou adulto. O funeral compreende: prepara�o do corpo; roupa f�nebre (masculina: cal�a e camisa com manga) ou (feminino: vestido com manga ou casaquinho) fornecimento de 01 urna mortu�ria medindo 1,30 a	UND	15	1.616,67	24.250,05	10,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08

	1,40 m, modelo padrão com visor, translado Brasil Novo/Brasil Novo e sepultamento.					
4	(Cota de 25% reservada para ME/EPP/MEI) Funeral completo para adultos. O funeral compreende: preparação do corpo; roupa fúnebre (masculina: calça e camisa com manga) ou (feminino: vestido com manga ou casaquinho) fornecimento de 01 urna mortuária medindo 1,90m modelo padrão com visor, translado Brasil Novo/Brasil Novo e sepultamento.	UND	18	1.860,00	33.480,00	15,00
5	(Cota de 25% reservada para ME/EPP/MEI) Funeral completo para adultos. O funeral compreende: preparação do corpo; roupa fúnebre (masculina: calça e camisa com manga) ou (feminino: vestido com manga ou casaquinho) fornecimento de 01 urna mortuária medindo 2,10m modelo padrão com visor, translado Brasil Novo/Brasil Novo e sepultamento.	UND	7	2.316,67	16.216,69	15,00
6	Funeral completo para adultos. O funeral compreende: preparação do corpo; roupa fúnebre (masculina: calça e camisa com manga) ou (feminino: vestido com manga ou casaquinho) fornecimento de 01 urna mortuária gorda com visor, translado Brasil Novo/Brasil Novo e sepultamento.	UND	15	2.660,00	39.900,00	15,00
7	Tanatopraxia simples pra casos comuns de falecimento recente com previsão de sepultamento após 24 horas.	UND	35	1.416,67	49.583,45	15,00
8	Tanatopraxia prolonga para casos comuns de falecimento com previsão de sepultamento após 36 horas.	UND	20	2.283,33	45.666,60	15,00
9	(Cota de 25% reservada para ME/EPP/MEI) O serviço compreende o transporte de cadáver para fora do território do Município de Brasil Novo e será pago por km rodado.	km	7.000	4,60	32.200,00	0,01
10	(Cota Principal para ampla participação - ITEM 04) Funeral completo para adultos. O funeral compreende: preparação do corpo; roupa fúnebre (masculina: calça e camisa com manga) ou (feminino: vestido com manga ou casaquinho) fornecimento de 01 urna mortuária medindo 1,90m modelo padrão com visor, translado Brasil Novo/Brasil Novo e sepultamento.	UND	57	1.860,00	106.020,00	15,00
11	(Cota Principal para ampla participação - ITEM 05) Funeral completo para adultos. O funeral compreende: preparação do corpo; roupa fúnebre (masculina: calça e camisa com manga) ou (feminino: vestido com manga ou casaquinho) fornecimento de 01 urna mortuária medindo 2,10m modelo padrão com visor, translado Brasil Novo/Brasil Novo e sepultamento.	UND	28	2.316,67	64.866,76	15,00
12	(Cota Principal para ampla participação - ITEM 09) O serviço compreende o transporte de cadáver para fora do território do Município de Brasil Novo e será pago por km rodado.	km	28.000	4,60	128.800,00	0,01
Valor total dos ITENS R\$ = 572.983,65 (quinhentos e setenta e dois mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).					572.983,65	

OBSERVAÇÕES:

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08

3.1 Para o fornecimento dos Itens, objeto deste Termo de Referência, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Secretaria do Trabalho e Promoção Social-SEMUTS e ainda de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos;

3.2 A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Termo de Referência, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

4 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Para efeito da presente aquisição observar-se-á o enquadramento disposto no artigo 1º parágrafo único da Lei no 10.520/2002 e artigo 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4.2 A presente licitação está dividida em itens EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, para itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Inciso I do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

a) Os itens exclusivos para ME/EPP/MEI são: 01, 02, 03, 06, 07 e 08.

4.3 Com cota reservada de até 25% para MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, e COTA PRINCIPAL para ampla participação, nos termos do Inciso III do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006;

a) Os itens com cota de até 25% reservada para ME/EPP/MEI são: 04, 05 e 09.

b) Os itens cota principal destinados a ampla participação são: 10, 11 e 12.

c) Ocorrendo de empresas ME/EPP/MEI ganharem o mesmo item cota de 25% e cota principal com valores diferentes, será considerado para efeito de Adjudicação e Homologação o menor valor ofertado para o item.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Da Entrega, A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do Município de Brasil Novo/Secretaria do Trabalho e Promoção Social-SEMUTS. Os itens deverão ser entregues no Município de Brasil Novo;

5.2 A prestação de serviços deverá ocorrer imediatamente após solicitado pela CONTRATANTE, devendo ser observado as normas e regulamentações legais;

5.3 A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Brasil Novo/Secretaria do Trabalho e Promoção Social-SEMUTS, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega/prestação de serviços.

5.4 Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

5.5 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Termo de Referência, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, procedência, data de fabricação e prazo de validade, quando houver*;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

7.1.6 Acatar todas as orientações do Município de Brasil Novo/Secretaria do Trabalho e Promoção Social-SEMUTS, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.1.7 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O Município de Brasil Novo/Secretaria do Trabalho e Promoção Social-SEMUTS, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando as especificações dos itens licitados.

8.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 O representante do Município de Brasil Novo/ Secretaria do Trabalho e Promoção Social-SEMUTS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Brasil Novo/ Secretaria do Trabalho e Promoção Social-SEMUTS, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

- A. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- B. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- C. Não mantiver a proposta;
- D. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- E. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08

9.3 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

A. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

B. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

C. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

D. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

E. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

F. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

G. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

H. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

10.2 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

10.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

11 DO REAJUSTE

11.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho, conforme abaixo:

08 244 0137 2.101 - Funcionamento das Atividades de Apoio e Coordenação Geral da SEMUTS;

08 244 0136 2.141 – Manutenção dos Benefícios Eventuais;

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita.

13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08

13.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência.

Brasil Novo, PA, 20 de outubro de 2022.

WALCLÉIA RODRIGUES DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 002/2021

Zilda Cosin Silva
Pregoeira